



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 38 de 7 de Novembro de 1958, abre crédito especial destinado ao pagamento de um terreno.***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 6-11-58, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um terreno, cuja aquisição esta autorizada pela lei n. 1/58, de 9-2-58.

**Art. 2.** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros transferidos para este exercício.

**Art. 3.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 7 de Novembro de 1958.

**Miguel Namen**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicada hoje na Secretaria desta Prefeitura, Santo Antônio do Jardim, 7 de Novembro de 1958.

**Joaquim Romeu C. Mendes**  
*Secretário*